

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA
PROPG/UNIFIL**

Av. Alagoas, 2015, Centro – CEP 86020-000 – Londrina – PR Fones: (43) 3375-7430 / 3375-7429
Endereço Eletrônico: <https://unifil.br/pos/>

EDITAL N. 004/2024 – PROPG

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL (PROPG) e o COLEGIADO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL, fazem saber, a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)** em **EDUCAÇÃO INFANTIL**, que será oferecido no ano de 2025.

A **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** é destinada a graduados e graduandos em Pedagogia pelas Instituições de Ensino Superior Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderão se inscrever também graduados e graduandos em Faculdades Estrangeiras, observada a legislação de estrangeiros vigente no país.

O Programa de **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, ofertado pelo COLEGIADO DE PEDAGOGIA DA UNIFIL está devidamente aprovado pela Comissão de Residência da UNIFIL.

As normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo dos candidatos ao Programa de Residência Pedagógica estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo do Programa de Residência Pedagógica somente pessoas do sexo feminino, graduadas no curso de Licenciatura em Pedagogia, portadoras de certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou discentes que concluirão a licenciatura em Pedagogia no ano de 2025.

1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para o Programa de Residência Pedagógica em **Educação Infantil**.

1.3. O Programa terá 01 (um) ano de duração, correspondente a 1.600 horas, em regime semanal de 30 (trinta) horas, sendo 06 (seis) horas diárias, com folga de um dia por semana.

1.4. A seleção será realizada em três etapas: Inscrição (eliminatória); Prova teórica (eliminatória) e Entrevista (classificatória), em conformidade com o estabelecido neste Edital. As etapas serão sucessivas e independentes.

1.5. A vaga será contemplada com bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova a candidata que

o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser indicada no formulário de inscrição, através de um relato simples que deverá ser submetido juntamente com os demais documentos de inscrição, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela PROPG.

1.7. É da inteira responsabilidade da candidata inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar este Edital no site da PROPG e acompanhar a publicação dos resultados das etapas.

1.8. É vedada a participação de candidatas vinculadas, em condição de contratadas via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou Microempreendedor Individual (MEI), ao Centro Universitário Filadélfia ou ao Colégio e Anglo Londrinense.

1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. A Inscrição ao PRP é a primeira etapa do Processo Seletivo que será efetuado no período compreendido entre **15 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024** através do site da UniFil (<https://unifil.br/pos/>)

2.3. Este procedimento de inscrição é automático e gerará o boleto da taxa de inscrição para pagamento até o dia útil posterior ao da efetivação da inscrição. Nem a inscrição e nem o boleto serão gerados uma segunda vez, devendo o candidato se atentar a data de vencimento.

2.4. Os documentos exigidos para a inscrição do PRP são:

- I. Cópia digitalizada do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- II. Cópia digitalizada do diploma de licenciado em pedagogia (frente e verso) **ou** certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** histórico escolar e/ou comprovante de matrícula que comprove a conclusão da Licenciatura em Pedagogia no ano de 2025.
- III. Cópia digitalizada do Diploma Revalidado no caso de licenciados em Pedagogia graduados em Faculdades Estrangeiras, quando necessário;
- IV. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;
- V. Currículo atualizado, preferencialmente o Currículo Lattes, em formato digital;
- VI. 1 fotografia 3x4 colorida;

VII. Solicitação de atendimento especial (vide 1.6 neste Edital), quando necessário.

2.5. Todos os documentos do item 2.4 e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser anexados no formulário de inscrição disponível no **site da UniFil** (<https://unifil.br/pos/>) até **11 de novembro de 2024**.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia útil posterior à data da inscrição, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet após preenchida a inscrição.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, a candidata deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

§ 5º No currículo serão analisados o perfil acadêmico e profissional do candidato. Ele servirá como documento comprobatório prévio a ser utilizado durante a etapa da entrevista.

§ 6º A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida via formulário de inscrição. A PROPG/UNIFIL e a Coordenação do Curso não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, ou possíveis problemas de conexão à internet que impossibilitem a postagem dos documentos no formulário de inscrição. Não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentação no *Curriculum vitae*.

§ 7º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência nesta universidade.

2.7. Após a análise de toda a documentação, será encaminhado email à candidata até o dia **13 de novembro de 2024**, informando se está apta ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pela candidata, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.9. A candidata que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado em qualquer etapa do Processo Seletivo deverá solicitá-lo, por escrito, observado o item 1.6 deste Edital. Este pedido deverá constar na documentação da inscrição.

3. DA PROVA TEÓRICA

3.1 Será aplicada Prova Escrita, que valerá de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, de caráter

eliminatório, devendo a candidata obter nota igual ou superior a **70 (setenta)** para prosseguir nas próximas etapas do processo de seleção. O tema da Prova Escrita versará sobre assuntos relacionados ao **Programa da Prova no Anexo I**.

3.2 A Prova Escrita será aplicada no dia **19 de novembro de 2024**, com início às 19h00 e término às 22h00. O local de realização da prova será no Campus Canadá, sala 928, situado na Rua Itararé, 10 - Canadá, Londrina - PR.

3.3 Somente a candidata que for apta para esta etapa, deverá apresentar-se no local da prova às **19h00**, obrigatoriamente munida de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será **aberta às 18h45 e fechada às 19h15**, estando impedido de ingressar na sala a candidata que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido a candidata munida do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos na mensagem via e-mail encaminhada à candidata quanto à fase desta Seleção.

3.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso a candidata porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico que serão entregues pelos fiscais da sala e depositá-los no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação da candidata, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12 A candidata que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou

desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13 A duração da Prova Escrita será de 03h00 (três horas). O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14 É de responsabilidade da candidata o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.1 e 4.2, bem como observar o tempo destinado à realização da prova.

3.15 A candidata somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma.

3.16 Durante a realização da prova, não será permitido à candidata ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.18 Será considerada apta para a entrevista a candidata que alcançar na Prova Escrita a nota de corte igual ou superior a **70 (setenta)**.

3.19 A candidata classificada será informada via e-mail até as **23h59 do dia 25 de novembro de 2024**. Também haverá devolutiva via e-mail para as candidatas não classificadas.

3.20 As candidatas que não atingirem nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova escrita, que estarão inaptas para a etapa da entrevista, poderão interpor recurso até às **12h00 do dia 27 de novembro de 2024**, pelo e-mail estevao.junior@unifil.br.

3.21 A comissão de avaliação fará a análise dos recursos e emitirá um parecer conclusivo individual via e-mail.

3.22 Será divulgada a relação das convocadas para a entrevista no site da PROPG após a avaliação dos recursos.

3.23 **Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será dia **02 de dezembro de 2024 a partir das 14h00**, na coordenação da Educação Infantil, no Colégio Londrinense, Av. Juscelino Kubitschek, 1728 - Centro, Londrina - PR, 86020-000, Londrina/PR.

4.2 A entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e/ou pedagógicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à especialidade pretendida pela candidata.

4.3 A entrevista terá período de arguição e respostas totalizando no máximo 20 minutos, distribuídos entre o avaliador e o avaliado.

4.4 A entrevista será realizada pela Coordenação do Colégio Londrinense e o Coordenador do Programa de Residência Pedagógica.

4.5 A entrevista valerá de 0 a 100 pontos. A entrevista não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com a nota escrita para obtenção da média final.

4.6 Não cabe recurso da entrevista do concurso.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação final das candidatas inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra $PF = (PE + PEN) \div 2$ em que:

PF: pontuação final.

PE: pontuação obtida na Prova Escrita.

PEN: pontuação obtida na Entrevista.

5.2 A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

5.3 A candidata classificada a vaga, será informada via e-mail até o dia **05 de dezembro de 2024, até às 23h59**. Também haverá devolutiva via e-mail para as candidatas não selecionadas.

6. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O recurso deverá ser protocolado até às 11h59 do dia **07 de dezembro de 2024** somente via e-mail: estevao.junior@unifil.br.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.2 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Coordenação do PRP. O resultado do recurso será divulgado via e-mail ao candidato solicitante até às 11h59 **do dia 11 de dezembro de 2024**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A candidata classificada na seleção deverá efetuar sua matrícula no período do dia **16 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024**, das 08h00 às 17h na Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON, Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR.

8.2 No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Programa de Residência, sem vínculo empregatício”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da PROPG/UNIFIL, obrigatoriamente, até o início do programa.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A residente oficialmente matriculado iniciará seu programa dia **27 de janeiro de 2025** e terá direito a:

- a) carteirinha de estudante válida até o término do curso;
- b) bolsa, com valor determinado pela Instituição (UNIFIL);
- c) 30 (trinta) dias de férias, de comum acordo com seus preceptores;
- d) Seguro de vida e acidentes pessoais;
- e) receber ao término de um ano como residente, conforme área cursada, desde que aprovado, Certificado de conclusão de Residência na área cursada.

9.2 A profissional admitida como residente obedecerá ao Regulamento do PRP e ao Regimento Interno do Colégio Londrinense.

9.3 A candidata convocada para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.4 A candidata será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UNIFIL.

9.6 A Instituição se reserva o direito de cancelar o presente processo seletivo ou de não iniciar o curso oferecido por meio deste Edital, caso não se contemple o número suficiente de inscritos ou de matrículas ou outra eventual situação que prejudique a sustentação econômico-financeira, conforme disposto no art. 53, §1º, da lei nº 9.394/1996 e decreto 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207 da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior.

Londrina, 15 de outubro de 2024.



Profa. Magali Roco
Pró-Reitora de Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UniFil

ANEXO 1

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. Didática Geral;
2. Avaliação da Aprendizagem;
3. Metodologias Ativas aplicadas ao ensino;
4. História da Educação;
5. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

- BACICH, L.; MORAN, J (org). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BRUNO, M.M.G. **Educação infantil : saberes e práticas da inclusão: introdução**. [4. ed.]. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- CARVALHO, M. R. V. **Perfil do professor da educação básica**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. (Série Documental. Relatos de Pesquisa, n. 41)
- CASTRO, A. D. **A trajetória histórica da didática**. São Paulo: FDE, 1991. (Série Ideias, n. 11. p. 15-25).
- HAYDT, R. C. C. **Curso de Didática Geral**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- LARROYO, Francisco. **História Geral da Pedagogia**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 2 v. ,1982.
- LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício na docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. 350 p. ISBN 978-85-7983-326-7.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1997.
- LUCHESE, B. M.; LARA, E. M. O. L.; SANTOS, M. A. **Guia prático de introdução às metodologias ativas de aprendizagem** [recurso eletrônico] - Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 2022.
- LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação e da Pedagogia**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1983
- PIOVESAN, J (org). **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem** [recurso eletrônico] - 1. ed. – Santa Maria, RS : UFSM, NTE, 2018.